



LEI Nº 16/93.

EMENTA: Autoriza a cobertura de crédito especial à Câmara de Vereadores.

A Câmara Municipal de Dormentes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

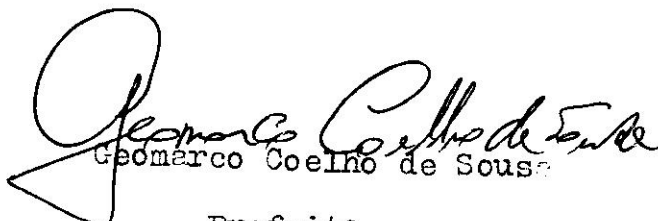
Art.1º - O Prefeito de Dormentes fica autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento da Câmara Municipal, no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais), para o elemento de despesa de código 3265.00 - Juros de outras dívidas, na respectiva funcional programática, por conta de anulação parcial do elemento de despesa de código 3111 - Pessoal Civil, na respectiva funcional programática, da própria Câmara Municipal.

Art.2º - O Prefeito, na hipótese de insuficiência de sua delegação, poderá suplementar a dotação do elemento de que anulará parte, para atender a presente demanda.

Art.3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de maio de 1993.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 1993.


Geomarco Coelho de Sousa
- Prefeito -